

Autorizado
 Conhecimento
 Para análise e manifestação
 Para análise e procedimentos
 Agendar _____ às _____ hrs.
 Arquivar-se
 Outros _____
 Boa Vista-RR, 11/05/23
 Assinatura: Jose Manoel da Silva
 Presidente da FETEC
 Decreto nº 0169/P/2023

MEMO Nº 28564 FETEC/SETUR/2023

NUP: 9.188427/2023

PARA: Gabinete da Presidência.

DATA: 11.05.2023

ASSUNTO: Contratação de Empresa.

Prezado Senhor,

Ao cumprimentar Vossa Senhoria, solicitamos autorização para contratação da empresa **A. F. S. ALMEIDA, CNPJ Nº 40.938.448/0001-75**, Processo nº 99/2023, referente à Ata de Registro de Preços Nº 12/2023, para eventual contratação de fornecimento da Paçoca embalada e com fornecimento de banana, para atendê-las as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista, conforme a especificação abaixo e os anexos Projeto Conceitual, Termo de Referencia e a Ata de Registro de Preço.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Kit com porções de paçoca, em embalagem plástica selada individualmente com 200gr cada (<i>informar data de fabricação e prazo de validade</i>), acondicionadas em panelas de barro com tampa (volume aproximado de 550ml), acompanhadas de uma colher descartável, personalizadas com arte a ser definida pela Contratante.	50 KITS	RS 120,00	RS 6.000,00
02	Porções de paçoca, em embalagem plástica selada individualmente, com 100gr cada (<i>informar data de fabricação e prazo de validade</i>), acompanhadas de uma colher descartável, personalizada com arte a ser definida pela Contratante.	1.000 PORÇÕES	RS 18,00	RS 18.000,00
VALOR TOTAL			RS 24.000,00	

Atenciosamente,

Alda Regina Amorim Franco
 Superintendente de Turismo

FETEC/DIREX

Recebi em: 11/05/23

Horas: 14 : 14

Termo de Referência Contratação de Empresa

1. Dados da Contratante

Órgão: Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura.

CNPJ: 05.607.916/0001-28

Endereço: Av. Glaycon de Paiva, nº 1171, 1º andar – Bairro São Vicente

CEP: 69.304-340

Cidade: Boa Vista - Roraima

Fones: (95)3621-3975

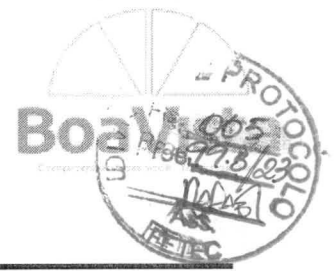
2. Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência à Contratação da Empresa **A.F. DA S.ALMEIDA LTDA-ME, CNPJ Nº. 40.938.448/0001-75**, visando o fornecimento de paçoca embalada e com o fornecimento de banana, oriunda da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – PREGÃO PRESENCIAL SOB O SISTEMA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2023**, originário do **Processo nº 99/2023**, para atender as necessidades da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista – FETEC.

3. Justificativa e Objetivos

3.1 A Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura – FETEC tem entre seus objetivos desenvolver e promover o turismo em Boa Vista/RR, aumentando, assim, a geração de trabalho, empregos, rendas e sustentabilidades; além de difundir, promover e realizar a comercialização de gastronomia no evento Boa Vista Junina 2023. Como promoção da “Maior Paçoca do Mundo” desenvolvimento dos diversos segmentos gastronômico de Boa vista;

3.2. A aquisição da paçoca embalada e com o fornecimento de banana será importante para realização das constantes ações culturais e turísticas que esta Fundação realiza anualmente, uma vez que estes eventos são tradicionais a nossa capital, gerando renda a diversos segmentos.



4. Detalhamento do Objeto

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	Kit com porções de paçoca, em embalagem plástica selada individualmente com 200gr cada (informar data de fabricação e prazo de validade), acondicionadas em panelas de barro com tampa (volume aproximado de 550ml), acompanhadas de uma colher descartável, personalizadas com arte a ser definida pela Contratante.	UNIDAD E	50	R\$ 120,00	R\$ 6.000,00
02	Porções de paçoca, em embalagem plástica selada individualmente, com 100gr cada (informar data de fabricação e prazo de validade), acompanhadas de uma colher descartável, personalizada com arte a ser definida pela Contratante.	UNIDAD E	1.000	R\$ 18,00	R\$ 18.000,00
VALOR TOTAL				R\$ 24.000,00	

5. Cronograma de Execução

Local e Prazo para execução dos serviços;

Local: Indicada na ordem de serviço.

Prazo de entrega: 48h (quarenta e oito) horas.

Início dos serviços: após o recebimento da Nota de empenho.

6. Obrigações da Contratada

6.1. A Contratada obriga-se a:

A **CONTRATADA** compromete-se e obriga-se a cumprir o estabelecido neste Termo de Referência;

6.2 A empresa CONTRATADA fornecerá à FETEC o objeto deste termo de acordo com a quantidade estipulada na ORDEM DE SERVIÇO, que será emitida após o empenho da despesa.

6.3 Serão devolvidos produtos que não atendam as especificações contidas neste TR, de procedência duvidosa e com embalagem danificada.

6.4 Os materiais deverão ser entregues através de Ordem de Serviços emitida pela Superintendência de Turismo, no horário de expediente (08h:00min às 12h:00min, e das 14h:00min às 17h:00min horário local, na Superintendência de Turismo / FETEC, situado à Avenida Glaycon de Paiva, 1171 – São Vicente (Teatro Municipal), que será acompanhado pela respectiva nota fiscal, em conformidade com o estabelecido neste instrumento.

6.5 A **CONTRATADA** será responsável pela observância de toda legislação pertinente direta ou indiretamente aplicável ao objeto deste Termo de Referência;

6.6 Manter, durante a prestação do serviço deste Termo de Referência, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.7 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da **CONTRATANTE**;

6.8 Acatar todas as orientações da **CONTRATANTE**, emanadas pelo fiscal do contrato, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

6.9 Cumprir fielmente as cláusulas contratuais e, sempre que solicitado pela **CONTRATANTE**, deverá dirimir qualquer dúvida que vier a acontecer atinente a execução do objeto deste Termo de Referência;

6.10 A **CONTRATADA** deverá arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus à **CONTRATANTE**;

6.11 Não transferir a outrem no todo ou em parte, as responsabilidades assumidas, sem prévia e expressa anuência da **CONTRATANTE**;

6.12 A **CONTRATADA** deverá apresentar a **CONTRATANTE** as faturas/Notas Fiscais mensais com todas as informações detalhadas e necessárias à fiscalização do contrato, pertinentes a prestação do serviço descrito neste Termo de Referência, para a devida

conferência dos valores cobrados. O pagamento da **CONTRATADA** estará condicionado à apresentação das respectivas faturas/Notas Fiscais;

6.13 Assumir a responsabilidade por todos os encargos decorrentes da contratação, inclusive, sociais, fiscais, trabalhistas e comerciais;

6.14 A contratada deverá emitir nota fiscal em nome da Fundação de Educação, Turismo, Esporte e Cultura de Boa Vista - FETEC, CNPJ nº 05.607.916/0001-28, conforme recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pela Superintendência da Turismo/FETEC.

7. Obrigações da Contratante

7.1. A Contratante obriga-se a:

7.1.1. Acompanhar e Fiscalizar a execução do serviço, bem como atestar na Nota Fiscal/Fatura, a efetiva prestação do serviço, por meio de representante especialmente designado (Fiscal do Contrato);

7.2 Efetuar os pagamentos correspondentes às faturas emitidas dentro do prazo legal;

7.3 Analisar e atestar os documentos apresentados pela **CONTRATADA**, quando a cobrança pelos serviços prestados. Caso haja incorreção nos documentos recebidos, os mesmos serão devolvidos à **CONTRATADA** para as devidas correções e devolvidos à **CONTRATANTE** para análise, ateste e pagamento;

7.4 O acompanhamento e fiscalização do funcionamento das atividades desempenhadas pela **CONTRATADA** passarão pela supervisão das pessoas indicadas pela **CONTRATANTE**, que poderá recusar qualquer tipo de mobiliário/equipamento que não corresponda à especificação definida neste Termo de Referência;

7.5 Caso algum item descrito neste Termo de Referência não seja disponibilizados a contento e/ou nas datas previstas, a **CONTRATANTE** poderá descontar o valor correspondente ao item da **CONTRATADA**.

7.6 Notificar por escrito a **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto do Contrato, tais como eventuais imperfeições durante sua vigência fixando prazo para sua correção.

8. Fiscalização

8.1. A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato serão realizados pela fiscal do contrato Juliana Elen Rodrigues do Carmo, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e seus parágrafos, e art. 73, seus incisos e parágrafos, da Lei nº. 8.666/93.

8.2 O Fiscal do Contratado reserva o direito de realizar vistorias no local onde os produtos serão manipulados sem aviso prévio a empresa contratada.

8.3 A Licitante vencedora será a única responsável pela qualidade dos serviços prestados e dos produtos fornecidos.

8.4 No caso de rejeição dos produtos e serviços executados, o licitante deverá providenciar a imediata correção, sob pena de ser aplicada à multa estabelecida no edital, ficando sob sua responsabilidade todos os custos da operação;

8.5 A formalização da designação do fiscal deverá ser feita em momento prévio ou, no máximo, no momento do Contrato.

9. Do Pagamento

9.1 O pagamento será efetuado através de empenho, após o atesto da Nota Fiscal.

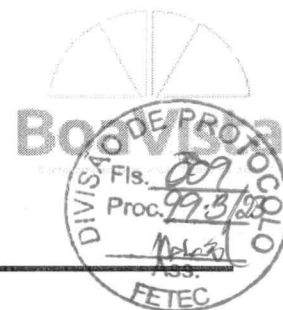
9.2 Vigência do contrato é de 4 (quatro) meses. A partir da assinatura do contrato.

10. Rescisão Contratual

10.1 O contrato poderá ser rescindido e a **CONTRATADA** penalizada em conformidade com o art. 78 e seus incisos, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, sem que caiba à **CONTRATADA**, direito a qualquer indenização, sem prejuízo das penalidades pertinentes. Tudo em conformidade com este contrato.

11. Penalidades e Multas

11.1 À **CONTRATADA** pelo não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições expressas neste contrato, ficará sujeita a multa de um por cento (1%) por dia de atraso do valor do contrato.



12. Dotação Orçamentária

Programa de trabalho: 13.391.0026.2076

Natureza de despesas: 3.3.90.39.00

Fonte de recursos: 1.500.00

13. Declaração do Solicitante

13.1 Declaramos que este Termo de Referência está de acordo com art. 6º da Lei nº 8.666/93 e legislação em vigor.

14. Responsáveis pela elaboração e supervisão do Termo de Referência

14.1 Elaboração

Nome: Cleneide O. N. da Rosa

Assessora II

Assinatura: Cleneide O. N. da Rosa

14.2. Supervisão

Nome: Alda Regina Amorim Franco

Superintendente de Turismo

Assinatura: Alda Regina Amorim Franco

15. Autorização do Gestor

Data: 11/05/2023

José Diego da Silva

Presidente da Fundação Educação, Turismo, Esporte e Cultura - FETEC.